DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CLEUZA BORGES

Autoria: Vereador Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Cleuza Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 10 de novembro de 2009.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CLEUZA BORGES

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Cleuza Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de novembro de 2009.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito à **D. Cleuza Borges**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A frutalense Cleuza Borges contribui para o desenvolvimento do Município com a fabricação de doces, atividade iniciada em 1979, gerando empregos e impostos, além de divulgar o nome de Frutal em outros centros.

Além disso, sempre foi e continua sendo pessoa de relevo dentro da nossa sociedade, estando, portanto, o projeto dentro das prescrições contidas no art. 23, XI, da Lei Orgânica do Município, e justificada a concessão do diploma.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de novembro de 2009.

Vereador **Carlos Roberto Silva**